



DECRETO Nº 190, de 27 de junho de 2025.

“Concede recesso funcional aos servidores municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que as atividades administrativas na Prefeitura Municipal encontram-se normalizadas e que, neste período, como de costume, é pequeno o fluxo de munícipes a procura dos serviços administrativos colocados a seu dispor;

Considerando, também, o período de férias regulares nas escolas, e a necessidade do Executivo municipal buscar meios para reduzir gastos com a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido recesso funcional aos servidores públicos municipais pelo período de 10 (dez) dias durante o mês de julho, conforme escala a ser definida pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 2º Os servidores em recesso deverão permanecer à disposição do Município, devendo se apresentar imediatamente caso sejam convocados, por imperiosa necessidade do serviço público.

Parágrafo único. Fica determinado que, durante o período de recesso, nenhum setor da Administração Pública Municipal poderá ficar sem atendimento ao público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, aos 27 dias de junho de 2025.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.tocantinia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-63e9dc-300620250959331296**